=LEI Nº 2.503 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012=

Do Vereador Márcio Bocardo

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL - "EMEI ANNA BEATRIZ ORTEGA MONTEIRO".

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica denominada "***EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro",*** a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Antônio Alonso – lote 13 – quadra 232, em nossa cidade.

Artigo 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro".

Artigo 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de novembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de novembro de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-